



**EDITAL UB N° 029/2025**

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2025**

A UNIVERSIDADE BRASIL, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, recredenciada pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U de 11/05/2012, mantida pela CEISP-Serviços Educacionais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, por meio de sua Magnífica Reitora Bárbara Izabela Costa, após a deliberação da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 008/2024 de 01/04/2024, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nas vagas do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu para o primeiro semestre letivo de 2025, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

**1. DA OFERTA E DO CURSO**

- 1.1. O curso de Pós-Graduação Lato Sensu constante no Anexo I, será ministrado na modalidade presencial.
- 1.2. O cumprimento das disciplinas obedece ao estabelecido na estrutura curricular, no Projeto Pedagógico do curso, Regimento e nas normas acadêmicas da Universidade Brasil.
- 1.3. O presente Processo Seletivo limita-se às vagas ofertadas neste Edital cuja matrícula será para o segundo semestre letivo de 2024.
- 1.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções e/ou informações relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil;

**2. INSCRIÇÕES**

**2.1. Informações gerais da inscrição:**

- a) O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste Edital;
- b) As inscrições serão realizadas pelo site: <https://www.inscricoes.ubvestibular.com.br/?url>, a partir do dia 17/02/2025, até o dia 20/03/2025 (horário de Brasília), conforme as instruções deste Edital;
- c) No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário online;
- d) Não serão aceitas outras formas de ingresso, que não seja pelas condições previstas no presente Edital;
- e) Será automaticamente desclassificado o candidato que não preencher todas as informações de maneira coerente e corretamente no formulário de inscrição.
- f) A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das



normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil;

- g)** A inscrição somente será efetivada após a conclusão de todas as etapas mencionadas dentro dos prazos estabelecidos;
- h)** Apenas a inscrição no processo seletivo de que trata o presente Edital não implicará a seleção automática do candidato, devendo cumprir todas as exigências previstas neste edital, para matrícula;
- i)** Poderão se inscrever no Processo Seletivo de ingresso para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu constantes no Anexo I da Universidade Brasil, os candidatos graduados.
- j)** A Universidade Brasil não aceitará inscrições não concluídas, seja por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e a efetivação da inscrição;
- k)** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultado à Universidade Brasil o direito de excluir do processo seletivo aqueles que não preencherem a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;
- l)** No momento da inscrição, o candidato autorizará expressamente a divulgação e manuseio dos seus dados pela Instituição, em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei 13.709/2018.

### **3. DOS VALORES**

- 3.1.1. Os valores das parcelas de cada curso constam nas Portarias de valores publicadas no site da Universidade, fixado com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

### **4. MATRÍCULA**

- 4.1. O período de matrículas será o mesmo período das inscrições.
- 4.2. Para a efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá realizar a **assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do semestre letivo e realizar o pagamento do boleto de matrícula.**
- 4.3. **Após a efetivação da matrícula, o aluno deverá enviar documentos complementares para a regularização da matrícula,** de forma online, diretamente no **Portal do Candidato.** Os documentos deverão estar legíveis, sem cortes, frente e verso, e de acordo com a descrição abaixo:



	<b>Descrição</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Cédula de identidade</b> – RG nacional, com menos de 10 anos de emissão, candidatos estrangeiros deverão apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).</li><li>• <b>CPF do aluno</b> (e do responsável financeiro, quando aplicável). O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;</li><li>• <b>Comprovante de residência.</b></li><li>• <b>Diploma de graduação e histórico escolar</b>, ou declaração de conclusão da graduação com a para os (as) candidatos (as) que estejam aguardando o diploma e tenham concluído o curso até o período de inscrição desse processo seletivo. Somente serão aceitos diplomas de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC.</li></ul>

- 4.4. Para os ingressantes oriundos de Instituições Estrangeiras, deverão ser enviados os documentos abaixo, além da documentação obrigatória por via de ingresso, conforme itens descritos acima.
- 4.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação em instituição estrangeira completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas e plano de ensino das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias, sendo que todos os documentos deverão ser apresentados com tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia. Os documentos da IES de origem também são obrigatórios para compor o prontuário.
- 4.6. A documentação incompleta e/ou fora do prazo, implicará na reprovação do candidato.
- 4.7. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo o mesmo ser responsabilizado legalmente caso as informações ou os documentos sejam falsos. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do (a) candidato (a) que tenha participado do processo seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 5.1. O período letivo iniciará no cronograma constante no Anexo I.
- 5.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo o mesmo ser responsabilizado legalmente, caso as informações prestadas sejam falsas. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo e realizado matrícula por uso de documentos falsos ou por meios ilícitos.
- 5.3. Constatada, a qualquer tempo, falsificação nas informações prestadas e/ou



irregularidade na documentação apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis e sem direito a ressarcimento de eventuais pagamentos efetuados até a efetiva rescisão e/ou cancelamento.

- 5.4. As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma vinculado a este edital são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil.
- 5.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados divulgados no site da Universidade Brasil, referentes a este processo seletivo.
- 5.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato neste processo seletivo.
- 5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Universidade Brasil.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

(Assinado no original)  
**Bárbara Izabela Costa**  
**Reitora**



**ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO**

<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>Período de inscrições/ matrícula</b>	<b>VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2024/2</b>	<b>INSCRIÇÕES</b>
Direito Médico e Saúde Suplementar	Presencial	Fernandópolis	360 horas	12 meses	17/02/2025 a 20/03/2025	20	<a href="https://www.inscricoes.ubvestibular.com.br/?url">https://www.inscricoes.ubvestibular.com.br/?url</a>
Direito Digital e Análise Forense	Presencial	Fernandópolis	360 horas	12 meses	17/02/2025 a 20/03/2025	20	<a href="https://www.inscricoes.ubvestibular.com.br/?url">https://www.inscricoes.ubvestibular.com.br/?url</a>